

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

I
Série

Número 204

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 625/2025

Define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2025/2026.

SECRETÁRIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 27/2025

Declara sem efeito a publicação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 898/2025, de 17 de novembro, referente à exploração da Marina do Porto Santo seja assegurada através de uma concessão de exploração a atribuir a um parceiro privado, selecionado através de concurso público, com publicidade internacional, bem como estabelece a abertura de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, para a celebração de um contrato de concessão de exploração da Marina do Porto Santo.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 625/2025**

de 18 de novembro

Sumário:

Define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2025/2026.

Texto:**PLANO REGIONAL DE APOIO AO DESPORTO**

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, é aprovado o regime jurídico de atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Através da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, e pela Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, é aprovado o Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD) da RAM.

Pela Resolução n.º 691/2024, de 5 de setembro, fica definida a comparticipação financeira para o apoio à atividade das Sociedades Anónimas Desportivas (SAD), que participam nas competições profissionais de futebol.

Tendo em consideração a Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro, que determina a atribuição de um apoio financeiro à AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pela utilização, para treinos e competições, do Centro Desportivo da Madeira, enquanto não existir no parque desportivo regional público, uma pista de atletismo homologada para as competições oficiais na RAM, nos termos a definir no Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), por época desportiva.

Cabe à Direção Regional de Desporto (DRD), nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do RAD, elaborar o Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), de cada época desportiva, do qual constam os valores a atribuir a cada um dos capítulos de apoio ao Desporto.

O valor a atribuir para o apoio à atividade desportiva depende das verbas anualmente inscritas no Orçamento da RAM para esse efeito.

Foram cumpridas todas as formalidades exigidas para a elaboração deste regulamento, nos termos do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º do RAD, aprovado pela Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pelas Resoluções n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, n.º 701/2018, de 11 de outubro e pela Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, o PRAD é aprovado por portaria conjunta.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do RAD e da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/1991, de 5 de junho e revisto pela Lei n.º 130/1999, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

**Capítulo I
Disposições gerais****Artigo 1.º
Objeto**

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2025/2026 (1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026), no valor global de 15.526.323,55 €.

2. Os valores referidos no número anterior são atribuídos de acordo com o disposto no RAD e tendo em conta os critérios definidos na presente portaria, numa lógica de igualdade, proporcionalidade e transparência, de acordo com os quadros em anexo.

3. A atribuição dos valores constantes dos quadros, em anexo à presente portaria, está condicionada à apresentação dos dados comprovativos das despesas efetivamente realizadas e dos indicadores desportivos através da plataforma do desporto, nos termos do artigo 7.º do RAD, tornando-se efetivos, para todos os efeitos, apenas e quando for celebrado o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD), que deve obedecer ao disposto nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.

**Artigo 2.º
Modalidade desportiva relevante**

1. Entende-se por modalidade desportiva relevante aquela que faz parte do programa olímpico ou paralímpico e todas as de interesse desportivo regional.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse desportivo regional:

a) Todas as modalidades que tenham quadro competitivo regional e que estejam enquadradas numa federação, associação regional de modalidade ou multidesportiva, ou ainda, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, as modalidades desenvolvidas pelos clubes;

b) Todas as modalidades desenvolvidas em espaços naturais, que rentabilizem e promovam os recursos naturais da RAM.

3. São atribuídos os seguintes coeficientes às modalidades desportivas praticadas, na RAM, na última época desportiva:

a) Modalidades de coeficiente 2 - As modalidades olímpicas e paralímpicas com reduzido investimento nas infraestruturas e elevados custos de aquisição e transporte de equipamentos desportivos fora de formato, com grande volume, que abaixo se indicam, bem como as modalidades de desporto adaptado:

I. Canoagem;

II. Ciclismo;

III. Triatlo;

IV. Surf;

V. Vela.

b) Modalidades de coeficiente 1,5 - As modalidades com atletas madeirenses que participaram nos últimos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

c) Modalidades de coeficiente 1 - As modalidades incluídas nos Comités Olímpico e Paralímpico Internacionais.

d) Modalidades de coeficiente 0,5 - As modalidades com atletas que participaram em competições nacionais na época transata, que abaixo se indicam:

I. Atividades Subaquáticas Fotografia;

II. Atividades Subaquáticas Pesca Submarina;

III. Automobilismo;

IV. Bilhar;

V. Bridge;

VI. Dança Desportiva;

VII. Futsal;

VIII. Ginástica Aeróbica Desportiva;

IX. Ginástica para Todos;

X. Hóquei em Patins;

XI. Karaté;

XII. Karting;

XIII. Kickboxing;

XIV. Motocross;

XV. Muay Thai;

XVI. Orientação;

XVII. Padel;

XVIII. Patinagem Artística;

XIX. Patinagem de Velocidade;

XX. Pesca Desportiva;

XXI. Petanca;

XXII. Skyrunning;

XXIII. Stand Up Paddle;

XXIV. Supermoto;

XXV. Xadrez.

e) Modalidades de coeficientes 0,3 - As modalidades com atletas que participaram em competições regionais na época transata, bem como, as modalidades sem participação em competições regionais e que apresentaram candidatura para a presente época, que abaixo se indicam:

I. Aeromodelismo;

II. Columbofilia;

III. Futebol de Praia;

IV. Ginástica Acrobática;

V. Parapente;

VI. Quadcross;

VII. Todo-o-Terreno/Motos;

VIII. Trial 4x4.

Artigo 3.º Comparticipação financeira

1. O apoio à atividade do capítulo II - Sociedades Anónimas Desportivas (SAD) em competições profissionais, de acordo com a Resolução n.º 691/2024, de 5 de setembro, foi definido para quatro épocas desportivas, a atribuir através de um CPDD plurianual, em doze prestações, na época desportiva 2025/2026, entre julho de 2025 e junho de 2026, da seguinte forma:

a) Seis prestações, no valor total de 1.782.000,00 € no ano 2025;

b) As restantes seis prestações no ano 2026.

2. O apoio à atividade dos capítulos II - clubes e SAD em competições não profissionais, III - Secção I (com exceção da Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda, Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz e

Clube Escola da Levada (CEL) e da majoração da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol) e Secção II (Atletas de alto rendimento), IV - Secção I (com a exceção da Associação Cristã da Mocidade da Madeira, Associação Cultural e Desportiva de São João, Associação Desportiva do Caramanhão, Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol, Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha e Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz) e Secção II (Atletas de Alto Rendimento com exceção da Associação Náutica da Madeira, CAMadeira - Clube Aventura da Madeira, CCR - Clube Caniço Riders, CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira, Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos, Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha, Clube Desportivo "Os Especiais", Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, Clube Desportivo e Recreativo Santanense, Clube Naval da Calheta, Clube Naval de São Vicente e Ludens Clube de Machico), V - Futebol Sénior e VI - Secção I e II (Praticantes de Elevado Potencial) das Associações Regionais de Modalidade e Multidesportivas e do Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva, será efetuado, em doze prestações, da seguinte forma:

a) Seis prestações, no ano 2025, com a dedução dos duodécimos de julho a novembro de 2025, contratualizados ao abrigo do artigo 37.º da Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que procede à primeira alteração da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro (PRAD 2024/2025), no valor total de 1.683.551,48 €:

- I. Capítulo II - 83.333,38 €;
- II. Capítulo III - Secção I e II - 235.690,90 €;
- III. Capítulo IV - Secção I e II - 140.222,59 €;
- IV. Capítulo V - Futebol sénior - 241.212,38 €;
- V. Capítulo VI - Secção I e II - 983.092,23 €.

b) As restantes seis prestações no ano 2026.

c) Seis prestações mensais no ano 2026 às entidades que não assinarem o CPDD em 2025.

d) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, às equipas dos capítulos II, III e IV especificados no n.º 2 do presente artigo, são deduzidos os valores dos duodécimos de julho a dezembro de 2025, contratualizados ao abrigo do artigo 37.º da Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que procede à primeira alteração da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro (PRAD 2024/2025).

3. O apoio às deslocações dos capítulos I - Clubes Competição Regional (Clubes desportivos sedeados no Porto Santo), II, III (com exceção da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol) e IV - Secção I, será efetuado em doze prestações, da seguinte forma:

a) Seis prestações, no valor total de 944.352,58 € no ano 2025:

- I. Capítulo I - 86.481,94 €;
- II. Capítulo II - 167.783,21 €;
- III. Capítulo III - 591.964,00 €;
- IV. Capítulo IV - 98.123,43 €.

b) As restantes seis prestações no ano 2026.

c) Seis prestações mensais no ano 2026 às entidades que não assinarem o CPDD em 2025.

4. O apoio às deslocações do capítulo VI - Associações regionais de modalidade e multidesportivas, será efetuado numa única prestação no ano 2026.

5. Os restantes apoios são efetuados no ano 2026, preferencialmente da seguinte forma:

- a) Capítulos I, III, IV, V e VI, em seis prestações mensais;
- b) Capítulo VII numa única prestação, por entidade, após a realização das atividades e o encerramento da respetiva área de apoio, na plataforma do desporto, pela Associação da Madeira de Desporto para Todos;
- c) Capítulo VIII numa única prestação, após a realização do evento e da apresentação do respetivo relatório na plataforma do desporto;
- d) Capítulo IX numa única prestação.

6. As verbas necessárias para o ano 2026 ficam limitadas às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

7. As entidades beneficiárias deverão apresentar as despesas, os relatórios dos eventos desportivos, formação de recursos humanos, escalões de formação com visitantes e iniciativas promovidas em conjunto com as escolas/desporto escolar, na plataforma do desporto, obrigatoriamente, até o dia 31 de agosto de 2026.

8. Para efeitos das alíneas a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do presente artigo, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, das respetivas prestações, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 31 de agosto de 2026.

9. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os valores resultantes de uma boa gestão devem ser utilizados em despesas elegíveis, devidamente justificadas e apresentadas na plataforma do desporto.

10. As despesas que já tenham sido objeto de apoio por outras entidades (públicas ou privadas), não podem ser apresentadas, na plataforma do desporto.

11. As despesas excedentárias num capítulo de apoio, elegíveis em outros capítulos, podem ser apresentadas e justificadas na plataforma do desporto.

12. A última prestação do CPDD só será deferida quando os dados comprovativos das despesas efetuadas forem validados pela DRD, ficando o processo concluído após o fecho das respetivas áreas de apoio pelo beneficiário, com a apresentação de um termo de responsabilidade emitido pelo respetivo órgão de Direção e validado por um contabilista certificado, quando a lei o exigir, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RAD.

13. Os clubes campeões regionais apurados para a competição nacional regular, apenas são apoiados se o campeonato regional for disputado, no mínimo, por 6 clubes no género masculino e 4 no feminino, e se apresentarem, no mínimo, dois escalões de formação, salvo as situações devidamente fundamentadas.

14. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, o apoio à atividade apenas será concedido aos clubes campeões regionais do escalão de seniores e juniores (futebol).

15. Na impossibilidade da participação do clube campeão regional de seniores, na modalidade de futebol, na competição nacional regular, o apoio a conceder será atribuído da seguinte forma:

a) Vice-campeão regional - 50% do valor do apoio (apoio à atividade) apurado para o campeão regional e apoio para as deslocações;

b) Terceiro classificado - apoio para as deslocações.

16. As entidades beneficiárias, na qualidade de visitados, obrigam-se a competir na RAM.

17. Os créditos apurados do apoio à atividade são reduzidos quando se regista a realização de um jogo, na qualidade de visitado, fora da RAM, subtraindo-se o número de créditos correspondentes à percentagem de jogos não realizados na RAM, em função do total de jogos a realizar na RAM.

Artigo 4.º
Deslocações

1. Os quantitativos de referência para as passagens aéreas ou marítimas em competições regulares por equipa são os seguintes:

Modalidades	Competição Nacional	Competição Regional / Zona Madeira
Andebol	17	-
Atletismo	18	-
Badminton	11	-
Basquetebol	15	10
Bilhar	5	-
Futebol	23	17
Futsal	15	10
Hóquei em Patins	13	10
Natação	(*)	-
Ténis de Mesa	6	5
Voleibol	15	-

(*) 1.ª e 2.ª Divisão - 15 / 3.ª Divisão - 12

2. Para efeitos das competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, a 1.ª Divisão Federativa corresponde à Liga 3 e à 2.ª Divisão Federativa corresponde ao Campeonato de Portugal.
3. Nas fases intermédias/finais da competição nacional não regular o apoio será concedido às equipas apuradas via associação da respetiva modalidade, excetuando-se todas as entidades consagradas no capítulo II do RAD e todas as entidades cujos apuramentos já tenham sido efetuados à data da publicação da presente portaria.
4. Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas, de unidades de diária, bem como de unidades de transporte, para as competições não regulares por equipas e individuais, são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, conforme acordado entre a DRD e a respetiva associação ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa.
5. Integram as comitivas, nomeadamente, os atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas e delegados federados, bem como os dirigentes desportivos.
6. Os valores da comparticipação financeira por unidade de viagem ida e volta por pessoa são os seguintes:
 - a) Via aérea território nacional continental e arquipélago dos Açores e no sentido inverso, para os atletas madeirenses a estudar no continente/Açores, que participem nas competições regionais e garantam a qualificação para a participação nos respetivos campeonatos nacionais: 79,00 €;
 - b) Via aérea Porto Santo/Madeira/Porto Santo: 47,40 € (adulto) e 39,40 € (criança);
 - c) Via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: 12,00 € (adulto) e 5,98 € (criança);
 - d) Via aérea ou marítima Madeira/Porto Santo/Madeira: 44,70 € (adulto) e 22,34 € (criança), de julho a setembro de 2025 e de abril a junho de 2026 e 32,00 € (adulto) e 15,98 € (criança) de outubro de 2025 a março de 2026.
7. Os valores da comparticipação financeira da unidade de diária por pessoa e dia de competição são os seguintes:
 - a) Deslocações via marítima Madeira/Porto Santo/Madeira e deslocações aéreas: 25,00 €;
 - b) Deslocações via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: 32,50 €;
 - c) Deslocações aéreas para território nacional continental e arquipélago dos Açores: 60,00 €;
 - d) Deslocações aéreas para competições internacionais: 100,00 €.
8. Os valores da comparticipação financeira da unidade de transporte ou aluguer de equipamentos desportivos em território nacional, por deslocação, para a competição nacional não regular e regional, são os seguintes:

a) Competição nacional não regular:

Por comitiva		
Modalidade	Equipamento	Valor
Atletismo	Vara	220,00 €
Esgrima	Arma	240,00 €

Por pessoa		
Modalidade	Equipamento	Valor
Bodyboard	Prancha de Bodyboard	104,00 €
Canoagem	Pagaia	84,00 €
Canoagem	Cayak	120,00 €
Ciclismo	Bicicleta	130,00 €
Golfe	Saco de Golfe	84,00 €
Motocross	Moto	300,00 €
Pesca Desportiva	Cana/Tripé	65,00 €
Stand Up Paddle	Prancha de SUP	220,00 €
Supermoto	Moto	240,00 €
Surf	Prancha de Surf	104,00 €
Tiro de Precisão	Arma	150,00 €
Tiro com Armas de Caça	Arma	150,00 €
Triatlo	Bicicleta	120,00 €
Vela	Prancha à Vela	220,00 €
Vela	ILCA 4 e ILCA 6	950,00 €
Vela/Vela Adaptada	Optimist e Hansa	800,00 €

b) Competição regional:

Modalidade	Equipamento	Valor
Vela	Optimist, ILCA 4, ILCA 6 e Techno 293	166,36 €
Ciclismo	Viatura Classe A	242,32 €
	Viatura Classe C	360,42 €

9. Sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6, do presente artigo, aos agentes desportivos não residentes ou residentes há menos de seis meses na RAM, é atribuído o montante máximo de 400,00 €.
10. Sem prejuízo do disposto no n.º 7, do presente artigo, nas deslocações via marítima, Porto Santo/Madeira/Porto Santo e nas deslocações aéreas ao arquipélago dos Açores, é acrescida uma unidade de diária.
11. Sem prejuízo do disposto no n.º 7 e no n.º 10, do presente artigo, nas deslocações aéreas ao território nacional continental e arquipélago dos Açores, para os campeonatos nacionais de equipas regulares do escalão sénior e júnior, é acrescida uma unidade de diária, desde que lá pernoite.
12. Sem prejuízo do disposto no n.º 7, nas deslocações aéreas ao continente e ao arquipélago dos Açores, na modalidade de Boccia, são acrescidas oito unidades de diária por deslocação.
13. Os montantes da unidade de viagem, da unidade de diária e da unidade de transporte são disponibilizados, às entidades desportivas, na sua globalidade de acordo com o número de deslocações, sendo que:

Quantitativos por equipa x (unidade de viagem + unidade de diária) + total da unidade de transporte

14. Às equipas B do escalão sénior e à equipa Sub-23 de futebol, apenas é concedido o montante referente à unidade de viagem e às entidades do Capítulo II a atribuição da unidade de diária está englobada no apoio à atividade.
15. Nas deslocações de árbitros e juízes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7 do presente artigo.

16. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7.
17. Sempre que o regulamento federativo o permitir, as entidades do movimento associativo devem realizar jornadas duplas.
18. E acrescido um elemento (atleta) aos quantitativos de passagens referidos no n.º 1 do presente artigo, quando os campeonatos nacionais regulares e taças de Portugal sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
19. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais carecem de autorização expressa da DRD.
20. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento à DRD no qual deve constar a programação das competições por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.
21. Para efeitos do disposto nos n.ºs 19 e 20, do presente artigo e quando as jornadas simples são convertidas em jornadas duplas ou mais, a DRD apenas apoia uma unidade de viagem, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado.
22. São acrescidos dois elementos (atletas) aos quantitativos de passagens, na competição regional, referidos no n.º 1 do presente artigo, quando as fases finais dos campeonatos regionais regulares e das taças da Madeira sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
23. Os montantes das unidades de viagem e das unidades de diária, resultantes de cancelamentos de voos devido as condições meteorológicas, são custeados pela DRD, desde que se comprove que as alternativas de regresso apresentadas, determinem custos acrescidos às entidades desportivas, não suportados pelos operadores.
24. As equipas de futebol dos escalões de sub-15 e sub-17, que participam nos campeonatos nacionais da 1.ª e 2.ª Divisão, respetivamente, apenas são apoiadas com a correspondente unidade de diária, em virtude das viagens serem assumidas pela Federação Portuguesa de Futebol.

Capítulo II

Apoyo aos clubes e às sociedades anónimas desportivas em competições profissionais e não profissionais

Artigo 5.º

Entidades beneficiárias

As sociedades anónimas desportivas (SAD), representantes da RAM nas competições de futebol profissional e as SAD e Clubes na principal divisão dos campeonatos nacionais de andebol e basquetebol, não profissionais, são as seguintes:

- a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD;
- b) Marítimo da Madeira - Futebol, SAD;
- c) Marítimo da Madeira Andebol, SAD;
- d) Madeira Andebol SAD;
- e) Clube Amigos do Basquete.

Artigo 6.º

Competições nacionais não regulares

As competições nacionais não regulares apoiadas, são as seguintes:

- a) Taça de Portugal ou equivalente;
- b) Supertaça.

Artigo 7.º

Distribuição dos apoios

1. O apoio às SAD da modalidade Futebol profissional, corresponde à atribuição do valor de 2.376.000,00 € e 1.188.000,00 €, em função da participação na Liga Portugal Betclic e Liga Portugal Meu Super, respetivamente, na época desportiva 2025/2026, de acordo com a Resolução n.º 691/2024, de 5 de setembro, publicada no JORAM, I série, n.º 142, de 11 de setembro.
2. Ao Marítimo da Madeira Andebol, SAD, é atribuído o valor de 400.000,00 € referente à participação no Campeonato Placard Andebol 1.
3. Ao Madeira Andebol SAD e ao Clube Amigos do Basquete, é atribuído o valor de 250.000,00 € e 155.000,00 €, relativo à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Seniores Femininos e Liga Betclic Feminina, respetivamente.
4. Para efeitos do disposto nos números anteriores os apoios a atribuir correspondem aos seguintes créditos:

 - a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD - 4.752,00 créditos;
 - b) Marítimo da Madeira - Futebol, SAD - 2.376,00 créditos;
 - c) Marítimo da Madeira Andebol SAD - 997,99 créditos;
 - d) Madeira Andebol SAD - 623,76 créditos;
 - e) Clube Amigos do Basquete - 386,72 créditos.

Artigo 8.º

Competições internacionais

1. O apoio às competições europeias, nas modalidades não profissionais, é efetuado através do financiamento das deslocações (viagens e diárias) a realizar como visitantes e visitados e da aplicação de uma majoração no valor de 5% ao apoio à atividade, de acordo com o regulamento da competição.
2. O valor da majoração é integrado no apoio à atividade.

3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo/local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer em Portugal Continental em que é aplicado a alínea a) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade de diária por pessoa e dia de deslocação, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 4.º.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM, e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior, assim como do apoio para as viagens dos árbitros e delegados nomeados.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

Capítulo III
Apoio às modalidades coletivas com representação nacional
Secção I
Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Artigo 9.º
Competições nacionais

1. As competições nacionais, não regulares, por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, na impossibilidade da participação do clube vencedor, o apoio poderá ser atribuído ao clube vencido.
4. Nas competições mencionadas na alínea c) do n.º 1, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 10.º
Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades de acordo com a demografia federada:
 - a) Andebol - 2501 e 500;
 - b) Basquetebol - 2887 e 577;
 - c) Futebol - 5603 e 1120;
 - d) Futsal - 1842 e 368;
 - e) Hóquei em Patins - 976 e 195;
 - f) Voleibol - 3501 e 700.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. As equipas de futebol da Associação Desportiva de Machico, da Associação Desportiva da Camacha e do Clube Desportivo da Ribeira Brava, é atribuído o coeficiente de divisão 4,0.
5. Às equipas femininas de futebol do Club Sport Marítimo da Madeira é atribuído o coeficiente de divisão 0,7 para o escalão sénior e 0,4 para o escalão júnior.
6. Nos restantes casos, são atribuídos os seguintes coeficientes de escalão etário e de divisão tendo em conta a época desportiva de 2025/2026:
 - a) Escalão júnior masculino - 2.ª Divisão - 0,5;
 - b) 1.ª Divisão - 2;
 - c) 2.ª Divisão - 1,5;
 - d) 3.ª Divisão - 1;
 - e) Zona Madeira - 0,1.
7. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
8. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio de 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino, dos escalões absolutos e o abaixo dos absolutos, e pelo rácio 1/40 para os restantes escalões de formação.
9. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio é atribuído às equipas melhor classificadas.
10. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição:

- a) Basquetebol - 50 %;
 - b) Futebol:
 - I. Feminino - 100%;
 - II. Masculino - 50%;
 - c) Futsal - 50%;
 - d) Hóquei em Patins - 25%;
 - e) Voleibol - 50%.
11. As equipas de voleibol, vencedoras da Zona Madeira, que participarem na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Feminina e Masculina, é atribuído uma majoração de €10.000,00 e o apoio para as respetivas deslocações.
12. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 11.º
Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes determinados, nos termos dos n.ºs 2 a 7 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional

Artigo 12.º
Competições Internacionais

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para as competições europeias.

Secção II
Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 13.º
Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,7;
 - c) Escalão C - 0,6;
 - d) Escalão D - 0,5;
 - e) Escalão E - 0,4.
3. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
4. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

Artigo 14.º
Técnicos desportivos de alto rendimento

1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR), é atribuído através dos respetivos clubes desportivos e SAD.

2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo IV
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Secção I
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Artigo 15.º
Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. As competições nacionais individuais apoiadas são as seguintes:
 - a) Campeonatos nacionais;
 - b) Taça de Portugal ou equivalente.
3. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, na impossibilidade da participação do clube vencedor, o apoio poderá ser atribuído ao clube vencido.
5. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2, o apoio é concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 16.º
Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades com participação regular e pontual por equipas, de acordo com a demografia federada:
 - a) Atletismo - 2035 e 407;
 - b) Badminton - 1184 e 236;
 - c) Bilhar - 714 e 142;
 - d) Natação - 1951 e 390;
 - e) Ténis de Mesa - 1085 e 217.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base, que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. As equipas de ténis de mesa, que participam no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, é atribuído o coeficiente de divisão 2,5.
5. Nos restantes casos, são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2025/2026:
 - a) 1.ª Divisão - 2;
 - b) 2.ª Divisão - 1,5;
 - c) 3.ª Divisão - 1;
 - d) Zona Madeira - 0,5.
6. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
7. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
8. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
9. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é 50%, em função do número total de atletas integrados no boletim/ficha de jogo/inscrição da respetiva competição.
10. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 24.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 17.º
Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes definidos, nos termos dos n.ºs 2 a 7 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional.

Artigo 18.º
Competições Internacionais

1. Nas competições internacionais, das modalidades individuais com representação nacional são apoiadas as equipas classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento é efetuado por excesso.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo/local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer em Portugal Continental ou no arquipélago dos Açores em que é aplicado a alínea a) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. As equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade de diária por pessoa e dia de deslocação, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 4.º.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham de assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiam do apoio previsto no número anterior, assim como do apoio para as viagens dos árbitros e delegados nomeados.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente Portaria, é acrescido um elemento. Os quantitativos de passagens para as restantes modalidades são determinados de acordo com o regulamento da respetiva competição.

Secção II
Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 19.º
Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - II. Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos da Juventude.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - IV. Atletas do escalão absoluto, integrados na lista de praticantes de alto rendimento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., através de Projetos de Preparação Olímpica.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,7;
 - c) Escalão C - 0,6;
 - d) Escalão D - 0,5;
 - e) Escalão E - 0,4.
3. O apoio concedido aos atletas que não sejam enquadrados no AAR é atribuído de acordo com o escalão único.
4. Enquadram-se no escalão único, os atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu ou equivalentes, nas duas últimas épocas desportivas (2023/2024 e 2024/2025) ou no primeiro trimestre da época desportiva 2025/2026.
5. Ao escalão único é atribuído o coeficiente 0,15.
6. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
7. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

8. Os apoios financeiros atribuídos aos AAR, respeitantes aos escalões previstos no n.º 1 do presente artigo, são majorados se os mesmos tiverem alcançado o pódio nas respetivas competições internacionais, em provas individuais, nas duas últimas épocas do PRAD (2023/2024 e 2024/2025), de acordo com os seguintes coeficientes:
 - a) 1.º lugar do pódio - 2;
 - b) 2.º lugar do pódio - 1,7;
 - c) 3.º lugar do pódio - 1,4.

Artigo 20.º
Técnicos desportivos de alto rendimento

1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR) é atribuído através dos clubes desportivos.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo V
Apoio à competição regional

Artigo 21.º
Distribuição relativa

1. O apoio à competição regional é atribuído de acordo com os dados fornecidos pelas associações de modalidade ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, pelos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, através da Plataforma do Desporto, da seguinte forma:
 - a) 66,45% do valor é atribuído em função dos atletas federados com participação efetiva de cada modalidade, na época desportiva 2023/2024;
 - b) 12,86% do valor é atribuído em função das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e da qualificação dos recursos humanos, da época desportiva referida na alínea anterior;
 - c) 20,68% do valor é atribuído às equipas do Campeonato Regional de Futebol Sénior de acordo com o definido no capítulo III, com exceção do disposto nos n.ºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do artigo 10.º.
2. Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, é atribuído o coeficiente de divisão 0,4.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalonamento dos praticantes por modalidade:
 - a) Até aos 10 anos, inclusive - 0,3;
 - b) Dos 11 aos 18 anos, inclusive - 1,5;
 - c) Dos 19 aos 39 anos, inclusive - 1;
 - d) Acima dos 39 anos - 0,3.
4. São atribuídos às modalidades os coeficientes de especificidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º.
5. São atribuídos os seguintes coeficientes por atleta com participação e resultado de relevo:
 - a) Atleta de seleções regionais - 0,05;
 - b) Atleta campeão regional - 0,10;
 - c) Atleta campeão nacional - 0,15;
 - d) Atleta internacional - 0,20.
6. São atribuídos os seguintes coeficientes pelos recursos humanos qualificados utilizados:
 - a) Treinador com cédula - 0,10;
 - b) Treinador de seleção regional - 0,15;
 - c) Treinador de seleção nacional - 0,20;
 - d) Outros recursos humanos qualificados - 0,05.
7. Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, entende-se taxativamente por “outros recursos humanos qualificados”, os médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e professores.

Artigo 22.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuído por modalidade é o resultado do produto entre o número de atletas por escalão/género com participação efetiva, o coeficiente da modalidade relevante e o coeficiente de escalão, sendo que:

Créditos da modalidade = número de atletas por escalão/género com participação efetiva x coeficiente da modalidade relevante x coeficiente de escalão

2. O valor unitário por atleta resulta do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e o resultado do quociente entre 66,45% da subvenção e o número de atletas ponderados das respetivas modalidades, sendo que:

Valor unitário por atleta = coeficiente da modalidade relevante x 66,45% da subvenção
Total dos atletas ponderados

3. O total de apoios por escalão/género, a atribuir por clube, resulta do produto entre o número de créditos, definidos no n.º 1 e o valor unitário dos vários atletas das diferentes modalidades, sendo que:

Total de apoios por escalão/género = número de créditos x valor unitário

4. O valor de apoio a atribuir ao clube, em função dos atletas federados com participação efetiva, resulta da soma dos montantes de cada escalão/género, definidos nos termos do número anterior, sendo que:

Valor do apoio “atletas federados com participação efetiva” = soma do montante de todos escalões/género

5. São definidos os créditos das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional, por clube e modalidade e dos recursos humanos qualificados, que resultam do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e os coeficientes dos indicadores definidos no n.º 8 do artigo anterior, sendo que:

Total de créditos das participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados por clube/modalidade = (número de atletas de seleções regionais x

coeficiente + número de atletas campeões regionais x coeficiente + número de atletas campeões nacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + número de treinadores com cédula x coeficiente + número de treinadores de seleções regionais x coeficiente + número de treinadores de seleção nacional x coeficiente + outros recursos humanos qualificados x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante

6. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre os 12,86% da subvenção e a soma dos créditos dos clubes/modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{12,86\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos créditos dos clubes/modalidades}}$$

7. O valor do apoio a atribuir ao clube, das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e dos recursos humanos qualificados, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada clube, sendo que:

Valor do apoio “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados” = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada clube

8. O valor total de apoio a atribuir ao clube, resulta da soma dos valores do apoio “atletas federados com participação efetiva” e as “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”, sendo que:

Valor total de apoio = valor do apoio “atletas federados com participação efetiva” + valor do apoio “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”

9. Aos clubes do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30% ao valor total apurado por modalidade, desde que a atividade desportiva se desenvolva, no Porto Santo.

10. Nos casos em que não exista atividade desportiva, o apoio é nulo.

Capítulo VI Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Secção I Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Artigo 23.º Distribuição relativa

- O apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, é atribuído da seguinte forma:
 - 15,93% do valor, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva), na época desportiva 2023/2024;
 - 8,12% do valor, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade na época desportiva 2023/2024;
 - 51,67% do valor, em função dos projetos plurianuais a realizar (estágios e competições desportivas regionais e respetiva participação desportiva), da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
 - 3,67% do valor, em função dos eventos a promover com os escalões de formação com visitantes;
 - 7,18% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade de viagem aérea e unidade de diária). Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário), com exceção das seleções regionais que participem nos campeonatos nacionais;
 - 13,44% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial e dos árbitros de alto rendimento, nos termos da secção II do presente capítulo.
- Aos indicadores abaixo referidos são atribuídos os seguintes coeficientes para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior:
 - Títulos regionais - 0,05;
 - Títulos nacionais - 0,15;

- c) Títulos internacionais - 0,20;
 - d) Atletas internacionais - 0,15;
 - e) Treinadores de seleção regional - 0,05;
 - f) Treinadores internacionais - 0,15;
 - g) Árbitros nacionais - 0,10;
 - h) Árbitros internacionais - 0,15.
3. Para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade são considerados os seguintes indicadores:
- a) Número de atletas federados por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
4. Para efeitos da alínea b) do número anterior:
- a) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos individuais contabilizam-se por cada duas horas uma participação. Sempre que a duração total da atividade desportiva perfaça um número ímpar, o arredondamento é efetuado por excesso;
 - b) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos por equipas contabilizam-se por jornadas.
5. Ainda para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, o valor a atribuir às modalidades de Automobilismo, Kickboxing, Muay Thai, Karting e Trial 4x4, bem como as modalidades de Desporto Adaptado, corresponde ao quádruplo do valor apurado, e para as modalidades de Aeromodelismo e Motociclismo, corresponde ao dobro do valor apurado.
6. Para efeitos da alínea c) do n.º 1 são ainda contempladas as modalidades sem enquadramento associativo cujos clubes organizam competições, extra quadro competitivo regional, sendo as mesmas apoiadas tendo por base o coeficiente 0,3.
7. Para efeitos de apoio às iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar são considerados os seguintes indicadores:
- a) Número de alunos por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
8. Para efeitos de contabilização de participações desportivas previstas na alínea b) do número anterior, contabilizam-se por cada turno, manhã e tarde, uma participação e para as modalidades de canoagem e vela uma participação e meia.
9. Para efeitos da alínea d) do n.º 1, é considerado o número de atletas federados residentes e visitantes e aplica-se o disposto no n.º 4.

Artigo 24.º
Forma de atribuição

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 15,93% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{15,93\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. São definidos os créditos dos resultados desportivos da modalidade, que resultam do produto entre os indicadores e os coeficientes definidos no n.º 2 do artigo 21.º, sendo que:

Total de créditos dos resultados desportivos da modalidade = (número de títulos regionais x coeficiente + número de títulos nacionais x coeficiente + número de títulos internacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + técnicos internacionais x coeficiente + número de árbitros nacionais x coeficiente + número de árbitros internacionais x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 8,12% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{8,12\% \text{ do valor da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. O valor do apoio a atribuir à Associação, em função dos resultados desportivos, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada modalidade, sendo que:

Valor do apoio “resultados desportivos” = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada modalidade

5. São definidos os créditos da organização e respetiva participação, que resultam do produto entre o número de atletas federados estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário apurado na plataforma eletrónica, sendo que:

Organização e Participação Estimada = número de atletas federados x número de participações x valor unitário

6. São definidos os créditos dos eventos com os escalões de formação com visitantes, que resultam do produto entre o número de atletas federados residentes e visitantes estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Eventos Escalões de Formação com Visitantes = número de atletas federados residentes e visitantes x número de participações x valor unitário

7. São definidos os créditos das Iniciativas com as escolas/desporto escolar, que resultam do produto entre o número de alunos estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Iniciativas com as Escolas/Desporto Escolar = número de alunos x número de participações x valor unitário

8. Nos casos que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de competições previstas e de atletas federados estimados), apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) para a época desportiva 2025/2026, que serviram para o cálculo do apoio aos projetos plurianuais, e os indicadores apurados após a realização das competições da referida época (competições realizadas e atletas federados efetivos), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:
- a) Mantém-se o apoio na sua totalidade para os casos de crescimento, manutenção ou redução da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 80% e 100%;
 - b) É reduzido o apoio em 15% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 60% e 79%;
 - c) É reduzido o apoio em 30% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 40% e 59%;
 - d) É reduzido o apoio em 50% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 20% e 39%;
 - e) É reduzido o apoio em 75% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 1% e 19%;
 - f) É nulo nos casos em que não exista atividade desportiva.
9. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios das respetivas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar e eventos com escalões de formação com visitantes, reduções dos indicadores mencionados no n.º 7 e 9 do artigo 23.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo as iniciativas que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.
10. O disposto no número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a €150,00 nas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar e a €500,00 nos eventos com escalões de formação com visitantes.

Secção II

Apoio aos praticantes de elevado potencial, árbitros e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 25.º

Praticantes de elevado potencial

1. O apoio concedido aos praticantes de elevado potencial (PEP) destina-se às modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, dos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. As candidaturas devem ser apresentadas, pelas entidades abrangidas, através do PDD.
3. São considerados resultados relevantes, para efeitos do disposto na subalínea I) da alínea m) do artigo 3.º do RAD, a presença de atletas, até o escalão de juniores ou equivalente, no pódio dos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas, e no primeiro lugar dos campeonatos nacionais de trios, estafetas, equipas ou equivalentes. Assim como, na primeira metade da tabela classificativa em Campeonatos do Mundo e da Europa, Taças do Mundo e da Europa, Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, nas duas últimas épocas do PRAD (2023/2024 e 2024/2025), de acordo com os seguintes escalões:
- a) Escalão A
 - I. Atletas Campeões Nacionais;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no primeiro quarto da tabela classificativa.
 - b) Escalão B
 - I. Atletas Vice-Campeões Nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no segundo quarto da tabela classificativa.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas no último lugar do pódio nacional nos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, que se classifiquem na primeira metade da tabela classificativa.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
- a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,75;
 - c) Escalão C - 0,50.

5. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
6. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto do total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

7. O presente apoio não é acumulável com o atribuído nos termos do artigo 19.º.
8. Ao projeto PEP da A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira é atribuído o valor de 5.000,00€, ao projeto PEP da AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira é atribuído o valor de 8.000,00 €, aos projetos PEP da AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, da Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira e da Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.), é atribuído o valor de 30.000,00 € e ao projeto PEP do Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva é atribuído o valor de 50.000,00 €.

Artigo 26.º
Árbitros de alto rendimento

1. O apoio concedido aos árbitros de alto rendimento (ArAR) é atribuído através das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 50% do valor apurado.

Artigo 27.º
Técnicos desportivos de alto rendimento

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para os técnicos desportivos de alto rendimento.

Capítulo VII
Apoio ao desporto para todos

Artigo 28.º
Distribuição relativa

São atribuídos os seguintes coeficientes aos indicadores abaixo referidos:

- a) Acessibilidade - 0,25;
- b) Dimensão/Alcance - 0,15;
- c) Duração/Periodicidade - 0,25;
- d) Emprego qualificado - 0,15;
- e) Capacidade de autofinanciamento - 0,20.

Artigo 29.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da acessibilidade, dimensão do projeto, duração do projeto, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:

Créditos por projeto = (acessibilidade x coeficiente + dimensão x coeficiente + duração x coeficiente + número de técnicos qualificados x coeficiente + capacidade de autofinanciamento x coeficiente)

2. A unidade de crédito do projeto resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos projetos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos projetos}}$$

3. O valor a atribuir por projeto resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do projeto, sendo que:

Valor por projeto = unidade de crédito x créditos do projeto

Capítulo VIII
Eventos

Artigo 30.º
Distribuição relativa

1. O apoio aos eventos é atribuído, da seguinte forma:

- a) 92,00% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
 b) 8,00% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos do desporto.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
- a) Duração do evento - 0,25;
 b) Atletas federados residentes - 0,15;
 c) Atletas federados visitantes - 0,45;
 d) Impacto no sistema desportivo regional - 0,15, sendo que:
 I. Evento oficial de âmbito nacional - 0,04;
 II. Evento oficial de âmbito internacional - 0,08;
 III. Evento não oficial de âmbito nacional - 0,01;
 IV. Evento não oficial de âmbito internacional - 0,02.
3. Sem prejuízo do número anterior, só são apoiados os eventos desportivos não oficiais com participação mínima de 10% de atletas federados visitantes.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de ações de formação de recursos humanos:
- a) Duração da ação - 0,25;
 b) Participantes - 0,40;
 c) Âmbito da ação - 0,35, sendo que:
 I. Ações creditadas e do CLUBE TOP, bem como cursos de árbitros, treinadores e dirigentes - 0,20;
 II. Ações validadas - 0,10;
 III. Outras formações - 0,05.
5. Sem prejuízo do número anterior, só são apoiadas seis formações por modalidade, às associações regionais de modalidade e multidesportivas, e uma formação aos clubes desportivos/sociedades anónimas desportivas.
6. Nas ações de formação on-line e para efeitos da alínea b) do número anterior, só são contabilizados os participantes residentes na RAM.

Artigo 31.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por evento desportivo é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do evento, do número de atletas federados residentes e visitantes e do impacto no sistema desportivo regional, sendo que:

Créditos por evento desportivo = (duração do evento desportivo x coeficiente + número de atletas federados residentes x coeficiente + número de atletas federados visitantes x coeficiente) x coeficiente do impacto no sistema desportivo regional x coeficiente da modalidade relevante

2. A unidade de crédito do evento desportivo resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos desportivos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos eventos desportivos}}$$

3. O valor a atribuir por evento desportivo resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do evento desportivo, sendo que:

$$\text{Valor por evento desportivo} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do evento desportivo}$$

4. O número de créditos atribuídos por ação de formação de recursos humanos é o resultado do produto entre os coeficientes da duração da formação, do número de participantes e do âmbito da ação, sendo que:

Créditos por formação de recursos humanos = (duração da formação x coeficiente + número participantes x coeficiente) x coeficiente do âmbito da ação

5. A unidade de crédito da formação de recursos humanos resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos das formações de recursos humanos}}$$

6. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos da formação, sendo que:

$$\text{Valor por formação de recursos humanos} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos da formação}$$

7. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios dos respetivos eventos, reduções e alterações dos indicadores mencionados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo os eventos que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.
8. O disposto do número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a €500,00 nos eventos desportivos e a €100,00 na formação de recursos humanos.

Capítulo IX
Infraestruturas DesportivasArtigo 32.º
Despesas elegíveis

1. São consideradas despesas elegíveis, as despesas, devidamente comprovadas, que suportam ou estejam associadas à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, que tenham sido objeto de comparticipação financeira para apoio à sua construção ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional, nomeadamente:
 - a) Água;
 - b) Luz;
 - c) Comunicações;
 - d) Gás;
 - e) Segurança;
 - f) Produtos químicos;
 - g) Materiais, produtos e serviços de limpeza;
 - h) Manutenção de relvados;
 - i) Recursos humanos afetos às infraestruturas desportivas;
 - j) Seguro de responsabilidade civil;
 - k) Substituição de material e equipamentos de desgaste.
2. As despesas mencionadas na alínea k) do n.º 1, pelas suas especificidades, carecem de justificação, sendo que a DRD pode solicitar esclarecimentos adicionais às entidades desportivas.

Artigo 33.º
Distribuição relativa

O valor a atribuir a cada entidade beneficiária depende cumulativamente do seguinte:

- a) Montante total disponível, a definir anualmente;
- b) Número de candidaturas validadas;
- c) Tipologia das infraestruturas desportivas passíveis de candidatura:

Designação da Tipologia	
Estádio de futebol	Campo de squash
Campo de futebol com relva natural	Pista de motocross
Campo de futebol com relva sintética	Pista de automodelismo
Pista de atletismo	Pista de aeromodelismo
Pavilhão desportivo	Carreira de tiro
Piscina de 25m com tanque de aprendizagem	Ginásio
Piscina de 25m	Polidesportivo
Campo de ténis	Campo de golfe com 18 buracos
Campo de padel	Campo de golfe com 27 buracos

Artigo 34.º
Forma de atribuição

O valor a comparticipar para a manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva é o resultado do produto entre a percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva e o valor total previsto para o apoio à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, sendo que:

Valor da comparticipação financeira = percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento x valor total da comparticipação

Artigo 35.º
Apoios suplementares

1. A AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira beneficia de um apoio financeiro no âmbito da utilização da Pista de Atletismo do Centro Desportivo da Madeira para treinos e competições, durante a época

- desportiva 2025/2026 (1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026), nos termos da Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro.
2. O valor a atribuir resulta do somatório das faturas mensais, referentes ao período em questão, no âmbito da realização das provas oficiais organizadas por esta Associação e dos treinos dos atletas federados com menos de 40 anos.
 3. São consideradas despesas elegíveis as faturas supramencionadas.

Capítulo X Apóios excepcionais

Artigo 36.º Apóios excepcionais nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do RAD

Na presente época não é atribuído qualquer apoio excepcional.

Capítulo XI Regime duodecimal - PRAD 2026/2027

Artigo 37.º Comparticipação financeira em regime duodecimal

1. Para além dos apoios previstos nos capítulos II (com a exceção das SAD do Futebol Profissional), III e IV da presente portaria, são atribuídos às entidades desportivas 50% dos valores a atribuir às respetivas entidades, referentes aos apoios à atividade, no montante máximo a determinar, em duodécimos, entre julho e dezembro de 2026, até à outorga do CPDD, de acordo com a portaria a aprovar o PRAD 2026/2027, desde que a equipa se mantenha integrada nos apoios previstos nos capítulos supra indicados.
2. Nos casos em que ocorra uma alteração no valor a atribuir ao apoio à atividade no PRAD 2026/2027, é efetuado o respetivo ajustamento financeiro e, se o CPDD não vier a ser outorgado, os montantes pagos devem ser integralmente restituídos.
3. As entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores recebidos dos respetivos duodécimos, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 31 de agosto de 2027.
4. Os duodécimos referidos no n.º 1 do presente artigo, apenas são processados após a conclusão do processo de validação do apoio à atividade, da época desportiva 2025/2026.

Capítulo XII Disposições finais

Artigo 38.º Caducidade

1. Os apoios resultantes desta portaria apenas são devidos após a assinatura dos respetivos CPDD, que devem seguir a tramitação prevista nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.
2. Sem prejuízo do disposto em legislação geral, os apoios previstos nesta Portaria cujos CPDD não sejam assinados até 31 de dezembro de 2026, caducam em definitivo, deixando de existir qualquer obrigação financeira por parte da RAM quanto aos mesmos.

Artigo 39.º Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

As Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, 18 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

ANEXOS

Capítulo I - Deslocações (Artigo 4.º)
Indefinidas / Associações

Associação	2025 / 2026				
	Apoio às Deslocações				
	Competição Nacional Indefinida - Clubes	Modalidades Coletivas	Modalidades Individuais	Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	27 087,00 €		- €	27 087,00 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	8 024,00 €		- €	8 024,00 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	- €	14 136,00 €		302,00 €	14 438,00 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	13 831,00 €		- €	13 831,00 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	- €	44 875,00 €		11 819,50 €	56 694,50 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	11 940,00 €		- €	11 940,00 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	17 514,00 €		- €	17 514,00 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	- €	33 230,00 €		- €	33 230,00 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	- €	- €		8 938,00 €	8 938,00 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	3 023,00 €		- €	3 023,00 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	- €	3 588,00 €		7 527,60 €	11 115,60 €
Associação de Andebol da Madeira	26 784,00 €		- €	- €	26 784,00 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	- €	20 141,00 €		- €	20 141,00 €
Associação de Basquetebol da Madeira	21 182,00 €		- €	12 587,44 €	33 769,44 €
Associação de Bridge da Madeira	- €	8 958,00 €		- €	8 958,00 €
Associação de Futebol da Madeira	96 070,00 €		- €	40 587,40 €	136 657,40 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	- €	7 923,00 €		- €	7 923,00 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	3 108,00 €		1 848,00 €	4 956,00 €
Associação de Natação da Madeira	- €	51 639,00 €		- €	51 639,00 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	39 551,00 €		10 734,64 €	50 285,64 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	35 353,00 €		6 483,84 €	41 836,84 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	- €	29 645,00 €		23 732,30 €	53 377,30 €
Associação de Taekwondo da Madeira	- €	2 224,00 €		- €	2 224,00 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	19 900,00 €		2 006,40 €	21 906,40 €
Associação de Voleibol da Madeira	33 267,00 €		- €	28 410,00 €	61 677,00 €
Associação Madeirense de Bilhar	- €	23 321,80 €		8 782,20 €	32 104,00 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	37 616,00 €		- €	37 616,00 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	26 158,00 €		15 507,22 €	41 665,22 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	12 219,00 €		3 168,00 €	15 387,00 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	- €	2 590,00 €		- €	2 590,00 €
Total	177 303,00 €	497 594,80 €		182 434,54 €	857 332,34 €

Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

		2025 / 2026		
		Apóio às Deslocações		
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	Competição Nacional Indefinida - Clubes	Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total	
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	Motocross	4 760,00 €	- €	4 760,00 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	Skyrunning	3 336,00 €	- €	3 336,00 €
Associação de Karting da Madeira	Karting	16 716,00 €	- €	16 716,00 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Motocross	- €	385,00 €	385,00 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	Skyrunning	556,00 €	- €	556,00 €
Associação Desportiva Galomar	Skyrunning	1 390,00 €	- €	1 390,00 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	Escalada	556,00 €	- €	556,00 €
	Skyrunning	556,00 €	- €	556,00 €
	Tiro com arco	3 336,00 €	- €	3 336,00 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	Skyrunning	8 479,00 €	- €	8 479,00 €
Club Sports da Madeira	Tiro Desportivo	10 188,00 €	- €	10 188,00 €
Clube de Golf do Santo da Serra	Golfe	3 645,00 €	2 172,00 €	5 817,00 €
Clube de Montanha do Funchal	Skyrunning	556,00 €	- €	556,00 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	Tiro com Armas de Caça	398,00 €	- €	398,00 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	Atletismo para Síndrome Down e Deficiência Intelectual	1 194,00 €	- €	1 194,00 €
	Boccia	3 828,00 €	- €	3 828,00 €
	Basquetebol para Deficientes Intelectuais	7 228,00 €	- €	7 228,00 €
	Basquetebol para Trissomia 21	2 224,00 €	- €	2 224,00 €
	Futebol de 7 para Deficientes Intelectuais	3 337,00 €	- €	3 337,00 €
	Futsal para Deficientes Intelectuais	4 056,00 €	- €	4 056,00 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	Futsal para Síndrome Down	1 390,00 €	- €	1 390,00 €
	Skyrunning	556,00 €	- €	556,00 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	Skyrunning	278,00 €	- €	278,00 €
Clube Naval de São Vicente	Skyrunning	1 390,00 €	- €	1 390,00 €
Clube Palheiro Golfe	Golfe	4 662,00 €	2 172,00 €	6 834,00 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	Dança Desportiva	23 497,00 €	- €	23 497,00 €
PXO Golfe Clube	Golfe	3 765,00 €	5 753,20 €	9 518,20 €
Sporting Clube Santacruzense	Boccia	17 091,00 €	- €	17 091,00 €
Total		128 968,00 €	10 482,20 €	139 450,20 €

Clubes (Competição Regional)

2025 / 2026		
Apóio às Deslocações		
Clubes	Modalidade	Valor Total
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Atletismo	1 211,20 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		1 211,20 €
Basquete Clube do Porto Santo	Basquetebol	10 530,80 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Bilhar	9 778,80 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Ciclismo	5 882,52 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Futebol	28 398,80 €
Club Sport Marítimo da Madeira	Futsal	3 231,00 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco		4 369,84 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava		3 231,00 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz		2 534,00 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense		441,84 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		46 668,80 €
Sporting Clube da Madeira		1 267,00 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Ginástica Rítmica	2 307,83 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		710,00 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Hóquei Patins	6 813,00 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Natação	3 506,40 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Padel	11 088,00 €
Choupana Futebol Clube		418,20 €
PSRC - Porto Santo Racket Club		14 236,00 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		3 550,00 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Patinagem Artística	8 554,10 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Ténis de Mesa	3 330,80 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Triatlo	3 103,70 €
Clube Naval do Porto Santo	Vela	2 178,72 €
Total		178 553,55 €

Capítulo II - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais

Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	2025 / 2026			
			Majoração Competição Europeia	Apoio às Viagens Competição Nacional	Apoio às Deslocações Competição Europeia	Valor Total
Futebol	Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD (Masculino)	2 376 000,00 €	- €	63 086,00 €	- €	2 439 086,00 €
	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Masculino)	1 188 000,00 €	- €	70 475,00 €	- €	1 258 475,00 €
Total Futebol		3 564 000,00 €	- €	133 561,00 €	- €	3 697 561,00 €
Andebol	Marítimo da Madeira Andebol, SAD (Masculino)	400 000,00 €	20 000,00 €	28 747,00 €	26 815,41 €	475 562,41 €
	Madeira Andebol SAD (Feminino)	250 000,00 €	12 500,00 €	34 525,00 €	80 000,00 €	377 025,00 €
Total Andebol		650 000,00 €	32 500,00 €	63 272,00 €	106 815,41 €	852 587,41 €
Basquetebol	Clube Amigos do Basquete (Feminino)	155 000,00 €	- €	31 918,00 €	- €	186 918,00 €
Total Basquetebol		155 000,00 €	- €	31 918,00 €	- €	186 918,00 €
Total		4 369 000,00 €	32 500,00 €	228 751,00 €	106 815,41 €	4 737 066,41 €

Capítulo III - Secção I - Modalidades coletivas com representação nacional

		2025 / 2026		
Modalidade	Clube	Apóio à Atividade	Apóio às Deslocações Competição Nacional	Valor Total
Futebol	Associação Desportiva de Machico	219 267,09 €	85 622,00 €	304 889,09 €
	Associação Desportiva da Camacha	200 091,22 €	85 622,00 €	285 713,22 €
	Clube Desportivo da Ribeira Brava	104 210,18 €	75 992,00 €	180 202,18 €
	Associação Desportiva Pontassolense	- €	4 577,00 €	4 577,00 €
	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Sub23)	- €	36 885,00 €	36 885,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	75 046,16 €	70 736,00 €	145 782,16 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniores - 2ª Divisão)	32 324,48 €	62 486,00 €	94 810,48 €
	Clube Desportivo Nacional (Juniores - 2ª Divisão)	26 627,41 €	68 906,00 €	95 533,41 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniores Feminino)	35 388,26 €	50 347,00 €	85 735,26 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juvenis - 2ª Divisão)	- €	20 700,00 €	20 700,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Iniciados - 2ª Divisão)	- €	27 600,00 €	27 600,00 €
Total Futebol		692 954,80 €	589 473,00 €	1 282 427,80 €
Futsal	Club Sport Marítimo da Madeira	41 619,75 €	54 631,00 €	96 250,75 €
	Clube Desportivo Nacional	9 249,28 €	53 764,00 €	63 013,28 €
	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	- €	11 074,00 €	11 074,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniores - 2.ª Divisão)	- €	29 850,00 €	29 850,00 €
	Estrela da Calheta Futebol Clube (Feminino)	- €	13 099,00 €	13 099,00 €
Total Futsal		50 869,03 €	162 418,00 €	213 287,03 €
Andebol	Académico Club Desportivo do Funchal (Masculino)	60 954,42 €	70 979,00 €	131 933,42 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	85 248,84 €	58 790,00 €	144 038,84 €
Total Andebol		146 203,26 €	129 769,00 €	275 972,26 €
Basquetebol	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	82 945,25 €	64 557,00 €	147 502,25 €
	Clube Amigos do Basquete (Masculino)	81 951,81 €	64 557,00 €	146 508,81 €
	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco (Feminino)	72 328,09 €	66 321,00 €	138 649,09 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	26 201,40 €	45 675,00 €	71 876,40 €
Total Basquetebol		263 426,55 €	241 110,00 €	504 536,55 €
Basquetebol em C.R.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	23 880,00 €	23 880,00 €
Total Basquetebol em Cadeira de Rodas		- €	23 880,00 €	23 880,00 €
Voleibol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 822,16 €	- €	4 822,16 €
	Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda (Masculino) - Zona Madeira	4 455,87 €	- €	4 455,87 €
	Associação Desportiva de Machico (Masculino) - Zona Madeira	4 089,60 €	- €	4 089,60 €
	Clube Escola da Levada (CEL) (Feminino) - Zona Madeira	5 185,95 €	- €	5 185,95 €
	Club Sports da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	4 956,70 €	- €	4 956,70 €
	Associação Desportiva de Machico (Feminino) - Zona Madeira	4 612,85 €	- €	4 612,85 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	4 269,00 €	- €	4 269,00 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira	3 925,15 €	- €	3 925,15 €
	Clube Desportivo Carvalheiro (Feminino) - Zona Madeira	3 581,29 €	- €	3 581,29 €
	Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Masculino)	10 000,00 €	17 277,00 €	27 277,00 €
Total Voleibol		59 898,57 €	34 554,00 €	94 452,57 €
Hóquei em Patins	H.C.M. Hóquei Clube da Madeira (Masculino)	4 223,12 €	37 278,00 €	41 501,12 €
Total Hóquei em Patins		4 223,12 €	37 278,00 €	41 501,12 €
Total		1 217 575,33 €	1 218 482,00 €	2 436 057,33 €

Capítulo III - Secção II

Atletas de Alto Rendimento

2025 / 2026	
Clube	Valor Total
Académico Club Desportivo do Funchal	4 494,38 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	8 988,76 €
Total	13 483,14 €

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

2025 / 2026	
Clube	Valor Total
Marítimo da Madeira Andebol, SAD	1 258,43 €
Total	1 258,43 €

Capítulo IV - Secção I - Modalidades individuais com representação nacional

Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	2025 / 2026			Valor Total	
			Apoio às Deslocações		Total		
			Competição Nacional	Competição Europeia			
Atletismo	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Masculino)	43 770,29 €	11 352,00 €	- €	11 352,00 €	55 122,29 €	
	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino)	41 685,85 €	11 352,00 €	- €	11 352,00 €	53 037,85 €	
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Masculino)	28 138,05 €	8 244,00 €	- €	8 244,00 €	36 382,05 €	
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino)	44 390,99 €	7 770,00 €	- €	7 770,00 €	52 160,99 €	
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Feminino)	43 622,28 €	7 770,00 €	- €	7 770,00 €	51 392,28 €	
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Feminino)	29 257,66 €	7 770,00 €	- €	7 770,00 €	37 027,66 €	
Total Atletismo		230 865,12 €	54 258,00 €	- €	54 258,00 €	285 123,12 €	
Natação	Clube Naval do Funchal (Masculino)	40 659,93 €	3 885,00 €	- €	3 885,00 €	44 544,93 €	
	Clube Desportivo Nacional (Masculino)	27 388,58 €	3 885,00 €	- €	3 885,00 €	31 273,58 €	
	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	24 564,49 €	3 885,00 €	- €	3 885,00 €	28 449,49 €	
	Clube Naval do Funchal (Feminino)	27 463,31 €	3 885,00 €	- €	3 885,00 €	31 348,31 €	
	Juventude Atlântico Clube (Feminino)	23 081,05 €	3 885,00 €	- €	3 885,00 €	26 966,05 €	
	Clube Desportivo Nacional (Feminino)	13 091,88 €	2 388,00 €	- €	2 388,00 €	15 479,88 €	
Total Natação		156 249,24 €	21 813,00 €	- €	21 813,00 €	178 062,24 €	
Badminton	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (Mistas)	24 362,27 €	9 552,00 €	- €	9 552,00 €	33 914,27 €	
Total Badminton		24 362,27 €	9 552,00 €	- €	9 552,00 €	33 914,27 €	
Bilhar	Gastromadeira Clube de Bilhar	14 937,99 €	4 662,00 €	- €	4 662,00 €	19 599,99 €	
	Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	14 333,71 €	4 662,00 €	- €	4 662,00 €	18 995,71 €	
Total Bilhar		29 271,70 €	9 324,00 €	- €	9 324,00 €	38 595,70 €	
Padel	Choupana Futebol Clube	- €	2 072,00 €	- €	2 072,00 €	2 072,00 €	
	Clube Desportivo Nacional	- €	2 072,00 €	- €	2 072,00 €	2 072,00 €	
	Clube Desportivo Panorâmicos	- €	4 144,00 €	- €	4 144,00 €	4 144,00 €	
	Ludens Clube de Machico	- €	2 072,00 €	- €	2 072,00 €	2 072,00 €	
Total Padel		- €	10 360,00 €	- €	10 360,00 €	10 360,00 €	
Squash	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	- €	- €	10 815,98 €	10 815,98 €	10 815,98 €	
	Associação Desportiva Galomar (Feminino)	- €	- €	6 795,88 €	6 795,88 €	6 795,88 €	
Total Squash		- €	- €	17 611,86 €	17 611,86 €	17 611,86 €	
Ténis Mesa	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	29 810,68 €	14 526,00 €	10 000,00 €	24 526,00 €	54 336,68 €	
	Clube Desportivo Primeiro de Maio (Masculino)	29 523,85 €	13 332,00 €	10 000,00 €	23 332,00 €	52 855,85 €	
	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	28 663,93 €	13 332,00 €	- €	13 332,00 €	41 995,93 €	
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Masculino) - Zona Madeira	5 758,03 €	- €	- €	- €	5 758,03 €	
	Associação Desportiva do Caramanchão (Masculino) - Zona Madeira	5 448,44 €	- €	- €	- €	5 448,44 €	
	Clube de Ténis da Mesa da Ponta do Sol (Masculino) - Zona Madeira	5 386,54 €	- €	- €	- €	5 386,54 €	
	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 643,57 €	- €	- €	- €	4 643,57 €	
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 148,24 €	- €	- €	- €	4 148,24 €	
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Masculino) - Zona Madeira	3 900,60 €	- €	- €	- €	3 900,60 €	
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Feminino)	25 081,11 €	12 138,00 €	- €	12 138,00 €	37 219,11 €	
	Clube de Ténis da Mesa de Santa Teresinha (Feminino) - Zona Madeira	3 900,60 €	- €	- €	- €	3 900,60 €	
	Associação Desportiva Galomar (Feminino) - Zona Madeira	3 683,88 €	- €	- €	- €	3 683,88 €	
	Associação Desportiva do Caramanchão (Feminino) - Zona Madeira	3 467,22 €	- €	- €	- €	3 467,22 €	
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	3 033,78 €	- €	- €	- €	3 033,78 €	
	Clube Desportivo de São Roque (Feminino) - Zona Madeira	2 600,40 €	- €	- €	- €	2 600,40 €	
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino) - Zona Madeira	2 167,02 €	- €	- €	- €	2 167,02 €	
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira	1 733,57 €	- €	- €	- €	1 733,57 €	
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	1 300,20 €	- €	- €	- €	1 300,20 €	
Total Ténis Mesa		164 251,66 €	53 328,00 €	20 000,00 €	73 328,00 €	237 579,66 €	
Total		604 999,99 €	158 635,00 €	37 611,86 €	196 246,86 €	801 246,86 €	

Capítulo IV - Secção II
Atletas de Alto Rendimento

Clube	2025 / 2026
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	6 741,57 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	4 494,38 €
Associação Desportiva Galomar	18 426,97 €
Associação Náutica da Madeira	10 786,52 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	6 741,57 €
CCR - Clube Caniço Riders	1 348,31 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	6 741,57 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletrociade da Madeira	5 393,26 €
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	12 584,27 €
Club Sport Marítimo da Madeira	22 112,36 €
Club Sports da Madeira	7 640,45 €
Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	4 494,38 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	1 348,31 €
Clube Desportivo de São Roque	8 988,76 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	1 348,31 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	46 112,36 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	10 606,74 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	6 292,13 €
Clube Naval da Calheta	13 033,71 €
Clube Naval de São Vicente	1 348,31 €
Clube Naval do Funchal	6 292,13 €
Grupo Desportivo do Estreito	5 393,26 €
Ludens Clube de Machico	11 685,39 €
Sporting Clube Santacruzense	8 988,76 €
Total	228 943,78 €

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

Clube	2025 / 2026
Club Sport Marítimo da Madeira	2 516,86 €
Club Sports da Madeira	1 258,43 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	2 516,86 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	1 258,43 €
Total	7 550,58 €

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2025 / 2026			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza	85,81 €	4 830,21 €	- €	4 916,02 €
Académico Club Desportivo do Funchal	2 488,63 €	15 618,59 €	- €	18 107,22 €
ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande	343,26 €	4 884,79 €	- €	5 228,05 €
APCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team	42,91 €	5 949,07 €	- €	5 991,98 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	- €	6 808,69 €	- €	6 808,69 €
Associação Alegria da Madeira AAM - CARD - Cultura, Arte, Recreação e Desporto	712,26 €	9 824,16 €	- €	10 536,42 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	643,61 €	3 656,77 €	- €	4 300,38 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	1 038,36 €	9 342,04 €	- €	10 380,40 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	257,44 €	10 897,54 €	- €	11 154,98 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	24 886,30 €	30 855,13 €	- €	55 741,43 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	42,91 €	1 255,31 €	- €	1 298,22 €
Associação de Karting da Madeira	283,19 €	1 846,58 €	- €	2 129,77 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	240,28 €	5 412,38 €	1 695,80 €	7 348,46 €
Associação Desportiva Atlético da Madeira	128,72 €	996,06 €	- €	1 124,78 €
Associação Desportiva da Camacha	557,80 €	21 362,99 €	- €	21 920,79 €
Associação Desportiva da Serra de Água	171,63 €	1 200,73 €	- €	1 372,36 €
Associação Desportiva de Machico	9 122,11 €	43 703,85 €	- €	52 825,96 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	1 355,87 €	6 140,10 €	- €	7 495,97 €
Associação Desportiva do Caramanhão	1 098,43 €	2 678,90 €	- €	3 777,33 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	386,17 €	14 090,39 €	- €	14 476,56 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	626,45 €	5 244,10 €	- €	5 870,55 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	351,84 €	2 123,11 €	- €	2 474,95 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	15 300,78 €	26 229,59 €	- €	41 530,37 €
Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada	85,81 €	545,79 €	- €	631,60 €
Associação Desportiva Galomar	4 934,35 €	34 002,50 €	- €	38 936,85 €
Associação Desportiva Pontassolense	1 244,31 €	19 193,49 €	- €	20 437,80 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	1 201,41 €	20 457,90 €	- €	21 659,31 €
Associação Escola de Futebol João Inácio	815,24 €	6 449,38 €	- €	7 264,62 €
Associação Náutica da Madeira	429,07 €	7 440,89 €	- €	7 869,96 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	3 346,78 €	19 993,98 €	- €	23 340,76 €
Associação One - Onde Nasce a Expressão	- €	432,08 €	- €	432,08 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	497,73 €	2 224,08 €	- €	2 721,81 €
Basquete Clube do Porto Santo	128,72 €	3 684,06 €	1 143,83 €	4 956,61 €
C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico	68,65 €	2 251,37 €	- €	2 320,02 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	1 278,64 €	4 825,66 €	- €	6 104,30 €
CCR - Clube Caniço Riders	2 917,70 €	13 226,23 €	- €	16 143,93 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	858,15 €	13 580,99 €	- €	14 439,14 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	111,56 €	372,95 €	- €	484,51 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal	257,44 €	2 342,33 €	- €	2 599,77 €

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2025 / 2026			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	6 264,48 €	18 606,77 €	- €	24 871,25 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	171,63 €	19 948,49 €	- €	20 120,12 €
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos	25,74 €	368,41 €	- €	394,15 €
CKDF - Clube Karaté do Funchal	25,74 €	9 519,43 €	- €	9 545,17 €
CKF - Clube Kick-Boxing do Funchal	111,56 €	986,96 €	- €	1 098,52 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	4 076,20 €	7 568,24 €	- €	11 644,44 €
Club Sport Marítimo da Madeira	32 729,77 €	106 028,12 €	- €	138 757,89 €
Club Sports da Madeira	6 178,67 €	39 428,52 €	- €	45 607,19 €
Clube Amigos do Basquete	9 139,28 €	22 631,95 €	- €	31 771,23 €
Clube de Atletismo do Funchal	128,72 €	4 134,33 €	- €	4 263,05 €
Clube de Golf do Santo da Serra	171,63 €	9 815,06 €	- €	9 986,69 €
Clube de Montanha do Funchal	300,35 €	5 694,37 €	- €	5 994,72 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	4 556,77 €	8 532,46 €	- €	13 089,23 €
Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	2 385,65 €	1 214,37 €	- €	3 600,02 €
Clube de Ténis de Mesa do Funchal	128,72 €	886,90 €	- €	1 015,62 €
Clube de Ténis do Funchal	42,91 €	13 726,53 €	- €	13 769,44 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	600,70 €	3 251,98 €	- €	3 852,68 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	3 175,15 €	8 477,88 €	- €	11 653,03 €
Clube Desportivo Barreirense	343,26 €	5 921,78 €	- €	6 265,04 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	2 788,98 €	14 945,45 €	- €	17 734,43 €
Clube Desportivo Carvalheiro	471,98 €	17 615,26 €	- €	18 087,24 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	171,63 €	14 256,85 €	- €	14 428,48 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	4 548,19 €	23 359,66 €	- €	27 907,85 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	2 900,54 €	22 868,45 €	- €	25 768,99 €
Clube Desportivo de São Roque	3 175,15 €	15 404,82 €	- €	18 579,97 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	326,10 €	9 401,17 €	- €	9 727,27 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	4 016,13 €	13 471,83 €	- €	17 487,96 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	2 265,51 €	11 679,83 €	- €	13 945,34 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	- €	436,63 €	- €	436,63 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	583,54 €	9 460,30 €	- €	10 043,84 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	1 029,78 €	12 457,58 €	- €	13 487,36 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	42,91 €	10 383,59 €	- €	10 426,50 €
Clube Desportivo Madtornados	- €	782,29 €	- €	782,29 €
Clube Desportivo Mar e Serra	1 398,78 €	13 198,94 €	- €	14 597,72 €
Clube Desportivo Nacional	25 298,21 €	83 532,62 €	- €	108 830,83 €
Clube Desportivo Panorâmicos	171,63 €	1 955,73 €	- €	2 127,36 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	2 145,37 €	28 148,94 €	- €	30 294,31 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	729,43 €	4 875,69 €	- €	5 605,12 €
Clube Escola "O Liceu"	85,81 €	22 741,10 €	- €	22 826,91 €
Clube Escola da Levada (CEL)	3 690,04 €	25 388,17 €	- €	29 078,21 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	1 956,58 €	43 899,42 €	- €	45 856,00 €

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2025 / 2026			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Clube Futebol Caniçal	386,17 €	16 055,22 €	- €	16 441,39 €
Clube Judo Brava	171,63 €	2 337,79 €	- €	2 509,42 €
Clube Karaté Caniço	85,81 €	15 027,32 €	- €	15 113,13 €
Clube Naval da Calheta	6 693,56 €	9 960,60 €	- €	16 654,16 €
Clube Naval de São Vicente	600,70 €	6 062,78 €	- €	6 663,48 €
Clube Naval do Funchal	29 348,67 €	67 495,59 €	- €	96 844,26 €
Clube Naval do Porto Santo	- €	272,89 €	81,87 €	354,76 €
Clube Naval do Seixal	429,07 €	5 398,74 €	- €	5 827,81 €
Clube Palheiro Golfe	214,54 €	9 060,06 €	- €	9 274,60 €
Clube Quinta do Padel	85,81 €	1 687,39 €	- €	1 773,20 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	429,07 €	15 504,88 €	- €	15 933,95 €
Esfuma Sport Clube E.S.C	171,63 €	5 485,15 €	- €	5 656,78 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	343,26 €	18 906,95 €	- €	19 250,21 €
Exitus Madeira - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural	- €	81,87 €	- €	81,87 €
Ferraz Ténis Clube	- €	200,12 €	- €	200,12 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo	171,63 €	755,00 €	277,99 €	1 204,62 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	171,63 €	418,44 €	- €	590,07 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	51,49 €	237,42 €	- €	288,91 €
Grupo de Amadores de Pesca Desportiva da Madeira	68,65 €	336,57 €	- €	405,22 €
Grupo de Campismo de Santo António	42,91 €	195,57 €	- €	238,48 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	540,63 €	2 574,29 €	- €	3 114,92 €
Grupo Desportivo Apel	772,33 €	6 322,03 €	- €	7 094,36 €
Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular	128,72 €	2 715,28 €	- €	2 844,00 €
Grupo Desportivo Corticeiras	798,08 €	9 319,30 €	- €	10 117,38 €
Grupo Desportivo do Estreito	19 222,52 €	54 064,70 €	- €	73 287,22 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	2 231,19 €	16 082,51 €	- €	18 313,70 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	540,63 €	5 689,82 €	- €	6 230,45 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	171,63 €	10 943,02 €	- €	11 114,65 €
Judo Clube da Madeira	2 317,00 €	5 421,48 €	- €	7 738,48 €
Juventude Atlântico Clube	3 844,50 €	44 686,27 €	- €	48 530,77 €
Ludens Clube de Machico	5 732,43 €	43 021,62 €	- €	48 754,05 €
Machin Sport Club	- €	200,12 €	- €	200,12 €
Madeira Andebol SAD	643,61 €	3 365,68 €	- €	4 009,29 €
Madeira Outdoor	815,24 €	3 593,09 €	- €	4 408,33 €
Marítimo da Madeira Andebol, SAD	600,70 €	4 084,30 €	- €	4 685,00 €
Motor Clube da Madeira	- €	90,96 €	- €	90,96 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	3 046,43 €	4 971,20 €	- €	8 017,63 €
PXO Golfe Clube	42,91 €	2 765,32 €	842,47 €	3 650,70 €
Roberto Costa Ténis Clube	2 188,28 €	21 549,47 €	- €	23 737,75 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	1 029,78 €	5 708,02 €	2 021,34 €	8 759,14 €
Sporting Clube da Madeira	1 999,49 €	15 764,13 €	- €	17 763,62 €
Sporting Clube Santacruzense	5 835,41 €	23 996,41 €	- €	29 831,82 €
União Desportiva de Santana	454,82 €	2 810,80 €	- €	3 265,62 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	454,82 €	7 832,04 €	- €	8 286,86 €
Vermelhimonente - Associação Desportiva	429,07 €	3 966,05 €	- €	4 395,12 €
Total	299 999,99 €	1 549 999,89 €	6 063,30 €	1 856 063,18 €

Capítulo V - Competição Regional/Futebol Sénior

Clube	2025 / 2026			Valor Total
	Apoio à Atividade	Majoração	Apoio às Deslocações	
Associação Desportiva Pontassolense	39 320,83 €	- €	- €	39 320,83 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	37 952,99 €	- €	- €	37 952,99 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	36 585,08 €	- €	- €	36 585,08 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	35 217,23 €	- €	- €	35 217,23 €
Sporting Clube Santacruzense	33 849,39 €	- €	- €	33 849,39 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	32 481,55 €	- €	- €	32 481,55 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	31 113,64 €	- €	- €	31 113,64 €
Clube Desportivo Nacional	29 745,79 €	- €	- €	29 745,79 €
Clube Futebol Canical	28 377,95 €	- €	- €	28 377,95 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	27 010,04 €	- €	- €	27 010,04 €
União da Bola Futebol Clube	25 642,19 €	- €	- €	25 642,19 €
Choupana Futebol Clube	24 274,35 €	- €	- €	24 274,35 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	22 906,44 €	- €	- €	22 906,44 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	21 538,60 €	- €	- €	21 538,60 €
Sporting Clube da Madeira	20 170,75 €	- €	- €	20 170,75 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	18 802,84 €	- €	- €	18 802,84 €
Clube Desportivo Carvalheiro	17 435,00 €	- €	- €	17 435,00 €
Total	482 424,66 €	- €	- €	482 424,66 €

Capítulo VI - Secção I
Associações regionais de modalidade e multidesportivas

Associação	2025 / 2026						
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	11 093,40 €	3 850,27 €	16 541,71 €	- €	1 599,87 €	- €	33 085,25 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	5 975,70 €	1 206,91 €	32 055,62 €	- €	2 123,47 €	1 529,00 €	42 890,70 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	8 411,91 €	4 442,62 €	18 597,30 €	- €	8 602,08 €	- €	40 053,91 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	194,47 €	- €	989,01 €	- €	- €	- €	1 183,48 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	38 135,03 €	36 429,45 €	96 376,31 €	- €	2 676,15 €	11 001,00 €	184 617,94 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	1 884,08 €	1 147,68 €	4 212,03 €	- €	- €	- €	7 243,79 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	1 287,98 €	1 332,78 €	5 290,24 €	- €	2 501,62 €	- €	10 412,62 €
Aeroclube da Madeira	19,35 €	14,81 €	3 180,35 €	- €	- €	- €	3 214,51 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	7 538,86 €	7 271,08 €	37 729,84 €	- €	- €	14 636,00 €	67 175,78 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	737,80 €	244,34 €	68 796,45 €	- €	325,79 €	- €	70 104,38 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	135,83 €	59,23 €	4 305,11 €	- €	232,71 €	556,00 €	5 288,88 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	2 005,26 €	577,54 €	7 958,64 €	- €	698,13 €	- €	11 239,57 €
Associação da Madeira de Desporto para Todos	- €	- €	33 622,53 €	- €	- €	- €	33 622,53 €
Associação de Andebol da Madeira	17 802,99 €	5 627,31 €	37 574,70 €	4 224,53 €	325,79 €	20 720,00 €	86 275,32 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	4 678,93 €	3 776,22 €	13 964,46 €	- €	1 012,28 €	- €	23 431,89 €
Associação de Basquetebol da Madeira	22 819,08 €	8 181,82 €	49 504,90 €	9 706,89 €	22 056,13 €	21 982,00 €	134 250,82 €
Associação de Bridge da Madeira	218,90 €	185,11 €	5 592,77 €	- €	558,50 €	- €	6 555,28 €
Associação de Futebol da Madeira	100 762,12 €	15 882,35 €	253 763,02 €	8 819,81 €	4 526,18 €	26 797,00 €	410 550,48 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	6 435,97 €	4 331,55 €	9 672,92 €	- €	4 407,50 €	1 390,00 €	26 237,94 €
Associação de Motociclismo da Madeira	306,07 €	318,39 €	3 219,14 €	- €	- €	- €	3 843,60 €
Associação de Natação da Madeira	19 817,04 €	26 100,37 €	42 624,48 €	30 205,57 €	930,83 €	3 475,00 €	123 153,29 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	1 786,36 €	799,67 €	20 362,01 €	- €	3 257,92 €	- €	26 205,96 €
Associação de Patinagem da Madeira	5 168,52 €	10 410,53 €	36 232,74 €	- €	1 978,02 €	24 599,00 €	78 388,81 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	561,90 €	222,13 €	8 697,49 €	- €	- €	- €	9 481,52 €
Associação de Taekwondo da Madeira	715,32 €	592,35 €	930,83 €	- €	- €	- €	2 238,50 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	7 214,81 €	11 884,00 €	37 504,89 €	- €	5 340,66 €	3 664,00 €	65 608,36 €
Associação de Voleibol da Madeira	34 804,66 €	4 257,51 €	51 463,53 €	9 384,67 €	3 036,85 €	17 598,00 €	120 545,22 €
Associação Madeirense de Bilhar	1 198,07 €	296,17 €	29 961,24 €	- €	293,21 €	- €	31 748,69 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	12 531,87 €	12 957,63 €	18 577,91 €	11 461,67 €	8 028,45 €	3 614,00 €	67 171,53 €
Associação Regional de Vela da Madeira	11 167,67 €	3 406,01 €	20 916,63 €	- €	5 526,83 €	- €	41 017,14 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	16 368,43 €	2 998,77 €	27 837,78 €	7 510,28 €	2 932,13 €	7 580,00 €	65 227,39 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	1 207,84 €	703,41 €	2 470,59 €	- €	302,52 €	- €	4 684,36 €
Total Associações	342 986,22 €	169 508,01 €	1 000 527,17 €	81 313,42 €	83 273,62 €	159 141,00 €	1 836 749,44 €

Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	2025 / 2026						
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos pluriannuals	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	Valor Total
APCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team	- €	- €	271,49 €	- €	- €	- €	271,49 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	39,09 €	- €	465,42 €	- €	- €	- €	504,51 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	40,07 €	- €	1 163,54 €	- €	- €	- €	1 203,61 €
Associação de Karting da Madeira	396,75 €	185,11 €	19 237,25 €	- €	610,86 €	- €	20 429,97 €
Associação Desportiva Galomar	- €	- €	387,85 €	- €	- €	- €	387,85 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	405,55 €	518,31 €	3 826,12 €	- €	- €	- €	4 749,98 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	385,02 €	555,33 €	1 396,25 €	- €	- €	- €	2 336,60 €
Club Sports da Madeira	332,25 €	703,41 €	3 471,24 €	- €	81,45 €	- €	4 588,35 €
Clube de Golf do Santo da Serra	2 108,84 €	74,04 €	8 736,27 €	- €	1 035,55 €	- €	11 954,70 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	644,97 €	518,31 €	1 020,04 €	- €	- €	- €	2 183,32 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	1 661,27 €	3 776,22 €	1 070,46 €	- €	- €	- €	6 507,95 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	- €	- €	407,24 €	- €	- €	- €	407,24 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	59,61 €	- €	1 939,24 €	- €	- €	- €	1 998,85 €
Clube Naval de São Vicente	67,43 €	133,28 €	1 221,72 €	- €	- €	- €	1 422,43 €
Clube Palheiro Golfe	1 946,62 €	- €	4 960,57 €	- €	- €	- €	6 907,19 €
Exitus Madeira - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural	17,59 €	- €	465,42 €	- €	- €	- €	483,01 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	51,01 €	22,21 €	2 303,82 €	- €	- €	- €	2 377,04 €
Ludens Clube de Machico	8,79 €	59,23 €	193,92 €	- €	- €	- €	261,94 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	1 068,10 €	3 354,18 €	4 250,81 €	- €	- €	- €	8 673,09 €
PXO Golfe Clube	594,15 €	- €	1 524,24 €	- €	- €	- €	2 118,39 €
Sporting Clube Santacruzense	175,90 €	518,31 €	930,83 €	- €	418,88 €	- €	2 043,92 €
União Desportiva de Santana	68,41 €	74,04 €	310,28 €	- €	- €	- €	452,73 €
Total Clubs	10 071,42 €	10 491,98 €	59 554,02 €	- €	2 146,74 €	- €	82 264,16 €
Total Geral (Associações + Clubs)	353 057,64 €	179 999,99 €	1 060 081,19 €	81 313,42 €	85 420,36 €	159 141,00 €	1 919 013,60 €

Capítulo VI - Secção II

Praticante de Elevado Potencial

Associação	2025 / 2026
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	9 782,64 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	5 000,00 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	25 543,56 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	5 978,28 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	30 000,00 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	7 608,72 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	8 000,00 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	7 608,72 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	30 000,00 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	11 413,08 €
Associação de Natação da Madeira	17 119,62 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	2 173,92 €
Associação de Patinagem da Madeira	18 750,06 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	30 000,00 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	11 413,08 €
Associação Regional de Vela da Madeira	7 336,98 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	2 173,92 €
Total Associações	229 902,58 €

2025 / 2026	
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	Valor Total
Associação Alegria da Madeira AAM - CARD - Cultura, Arte, Recreação e Desporto	1 086,96 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	1 086,96 €
Associação de Karting da Madeira	3 804,36 €
Associação Desportiva Galomar	1 358,70 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	815,22 €
Clube de Golf do Santo da Serra	815,22 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	1 902,18 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	50 000,00 €
PXO Golfe Clube	815,22 €
Total Clubs	61 684,82 €
Total Geral (Associações + Clubs)	291 587,40 €

Árbitros de Alto Rendimento

2025 / 2026	
Associação	Valor Total
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	3 146,07 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	3 146,07 €
Total	6 292,14 €

Capítulo VII - Desporto para Todos

2025 / 2026				
Entidade	Atividades Ocasionais	Atividades Sistemáticas	Atividades Ciclícias	Valor Total
Associados da Associação da Madeira de Desporto para Todos	Valores a serem atribuídos e distribuídos no âmbito das candidaturas - Plano de Desenvolvimento Desportivo (PDD) - à Associação da Madeira de Desportos para Todos (AMDpT).			A determinar
Total	- €	- €	- €	300 000,00 €

Capítulo VIII - Eventos

Associação	2025 / 2026		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	11 601,15 €	- €	11 601,15 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	4 074,42 €	4 074,42 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	132 471,41 €	1 321,15 €	133 792,56 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	36 574,12 €	744,54 €	37 318,66 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	163,82 €	163,82 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	41,48 €	41,48 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	10 068,53 €	4 983,37 €	15 051,90 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	- €	5 839,20 €	5 839,20 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	4 397,18 €	- €	4 397,18 €
Associação de Andebol da Madeira	21 272,94 €	2 248,60 €	23 521,54 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	6 734,90 €	- €	6 734,90 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	1 593,16 €	1 593,16 €
Associação de Bridge da Madeira	39 303,95 €	266,87 €	39 570,82 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	9 042,01 €	9 042,01 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	3 514,96 €	1 570,85 €	5 085,81 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	854,08 €	854,08 €
Associação de Natação da Madeira	37 041,19 €	1 119,60 €	38 160,79 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	2 808,76 €	2 808,76 €
Associação de Patinagem da Madeira	795,96 €	2 014,75 €	2 810,71 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	4 179,05 €	- €	4 179,05 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	1 438,46 €	1 438,46 €
Associação de Voleibol da Madeira	- €	5 596,56 €	5 596,56 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	21 148,96 €	2 162,81 €	23 311,77 €
Associação Regional de Vela da Madeira	6 100,17 €	1 511,53 €	7 611,70 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	2 169,72 €	- €	2 169,72 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	155,75 €	625,93 €	781,68 €
Total Associações	337 529,94 €	50 021,95 €	387 551,89 €

Clube	2025 / 2026		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
Académico Club Desportivo do Funchal	3 173,34 €	- €	3 173,34 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	9 622,24 €	- €	9 622,24 €
Associação de Karting da Madeira	- €	287,86 €	287,86 €
Associação Desportiva da Camacha	8 352,63 €	- €	8 352,63 €
Associação Desportiva de Machico	6 084,24 €	- €	6 084,24 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	387,80 €	- €	387,80 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	1 667,20 €	- €	1 667,20 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	2 587,79 €	- €	2 587,79 €
Associação Desportiva Galomar	1 260,88 €	- €	1 260,88 €
Associação Desportiva Pontassolense	5 129,54 €	- €	5 129,54 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	3 435,42 €	- €	3 435,42 €
Associação Escola de Futebol João Inácio	848,75 €	- €	848,75 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	- €	368,60 €	368,60 €
CCR - Clube Caniço Riders	5 110,11 €	- €	5 110,11 €
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	525,03 €	- €	525,03 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	975,74 €	- €	975,74 €
Club Sport Marítimo da Madeira	9 464,67 €	- €	9 464,67 €
Club Sports da Madeira	4 075,80 €	- €	4 075,80 €
Clube de Montanha do Funchal	61 347,87 €	- €	61 347,87 €
Clube de Ténis do Funchal	475,85 €	- €	475,85 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	1 769,38 €	- €	1 769,38 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	- €	530,53 €	530,53 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	15 684,07 €	1 581,75 €	17 265,82 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	7 362,33 €	- €	7 362,33 €
Clube Desportivo de São Roque	4 137,78 €	- €	4 137,78 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	13 909,35 €	- €	13 909,35 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	33 339,77 €	513,93 €	33 853,70 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	1 200,30 €	- €	1 200,30 €
Clube Desportivo Nacional	22 511,85 €	- €	22 511,85 €
Clube Escola "O Liceu"	1 694,50 €	- €	1 694,50 €
Clube Naval de São Vicente	4 195,08 €	469,01 €	4 664,09 €
Clube Naval do Funchal	5 572,08 €	190,83 €	5 762,91 €
Clube Quinta do Padel	1 282,67 €	- €	1 282,67 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	3 706,85 €	- €	3 706,85 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	2 005,93 €	- €	2 005,93 €
Ferraz Ténis Clube	1 178,10 €	- €	1 178,10 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	- €	344,76 €	344,76 €
Grupo Desportivo do Estreito	3 987,65 €	- €	3 987,65 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	5 882,44 €	- €	5 882,44 €
Juventude Atlântico Clube	892,95 €	- €	892,95 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	17 026,98 €	- €	17 026,98 €
PSRC – Porto Santo Racket Club	13 209,13 €	- €	13 209,13 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	955,07 €	- €	955,07 €
Sporting Clube Santacruzense	2 040,86 €	90,78 €	2 131,64 €
Total Clubes	288 070,02 €	4 378,05 €	292 448,07 €
Total Geral (Associações + Clubes)	625 599,96 €	54 400,00 €	679 999,96 €

Capítulo IX - Infraestruturas Desportivas

Entidade	2025 / 2026
	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva de São João	787,17 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	18 892,13 €
Associação Desportiva da Camacha	50 379,01 €
Associação Desportiva de Machico	83 440,23 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	11 020,41 €
Associação Náutica da Madeira	15 743,44 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	15 743,44 €
Club Sport Marítimo da Madeira	66 122,45 €
Clube Amigos do Basquetebol	15 743,44 €
Clube de Ténis do Funchal	2 518,95 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	6 612,24 €
Clube Desportivo Carvalheiro	787,17 €
Clube Desportivo de São Roque	15 743,44 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	15 743,44 €
Clube Desportivo Nacional	119 650,15 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	11 020,41 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	11 020,41 €
Clube Futebol Caniçal	11 020,41 €
Clube Naval do Funchal	39 358,60 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	11 020,41 €
Ludens Clube de Machico	1 889,21 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	15 743,44 €
Total	540 000,00 €

Apoios Suplementares

2025 / 2026	
Associação	Valor Total
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	50 000,00 €
Total	50 000,00 €

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 27/2025

Sumário:

Declara sem efeito a publicação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 898/2025, de 17 de novembro, referente à exploração da Marina do Porto Santo seja assegurada através de uma concessão de exploração a atribuir a um parceiro privado, selecionado através de concurso público, com publicidade internacional, bem como estabelece a abertura de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, para a celebração de um contrato de concessão de exploração da Marina do Porto Santo.

Texto:

Declara sem efeito a publicação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 898/2025, de 17 de novembro, referente à exploração da Marina do Porto Santo seja assegurada através de uma concessão de exploração a atribuir a um parceiro privado, selecionado através de concurso público, com publicidade internacional, bem como estabelece a abertura de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, para a celebração de um contrato de concessão de exploração da Marina do Porto Santo, visto constar idêntica publicação da mesma, a 14 de novembro no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 202.

Direção Regional da Administração Pública, 18 de novembro de 2025.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 12,18 (IVA incluído)